



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o preenchimento de 16 vagas de mestrado e 12 de doutorado, distribuídas em duas linhas de pesquisa no PPGAN, na modalidade Acadêmica. O Processo de Seleção para ingresso no primeiro semestre de 2025 será realizado de modo presencial e regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 16 vagas de mestrado e 12 vagas de Doutorado, totalizando 28 vagas, para candidatos que postulam ingressar no primeiro semestre do ano de 2025 do PPGAN, estando distribuídas nas linhas **(1)** Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos e **(2)** Alimentos, Nutrição e Saúde.

1.1.1. Linha 1: Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos– Mestrado: 08 vagas; Doutorado: 06 vagas;

1.1.2. Linha 2: Alimentos, Nutrição e Saúde– Mestrado: 08 vagas; Doutorado: 06 vagas;

1.2. Do total de vagas, 03 vagas do Mestrado e 02 do Doutorado serão reservadas ao Plano de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, representando 20% do número total de vagas oferecidas, conforme a Resolução N° 236/13-CEPEX;

1.3. Do total de vagas, 02 vagas do Mestrado e 01 do Doutorado, serão reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, representando 10% do número total de vagas oferecidas, em conformidade com a Resolução 98/2021-CEPEX;

1.4. Conforme a Resolução 98/2021 CEPEX, do total de vagas, 03 vagas do Mestrado e 02 do Doutorado serão reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas, representando 20% do número total de vagas oferecidas, como Políticas de Ações Afirmativas.

1.5. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros (pretos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

pardos) ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender à necessidade da demanda da comunidade externa, conforme o Art. 13, §4º, da Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021.

1.6. Os candidatos que escolherem as vagas para o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) e para autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, concorrem concomitantemente as vagas da ampla concorrência.

1.7. O mestrado tem duração de 24 meses e o Doutorado 48 meses (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI 693/2024).

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: 10 a 26 de fevereiro de 2025.

2.2. Taxa de inscrição: **NÃO** há pagamento de taxa.

2.3. Estarão aptos à inscrição para o exame de seleção:

2.3.1. Para o **Mestrado**: graduados (as) nos Cursos de graduação (bacharelado/licenciatura/tecnologia) em: Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomecânica, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Alimentos e demais cursos de duração plena em áreas afins.

2.3.2. Para o **Doutorado**: candidatos com diploma de Cursos de Mestrado em: Alimentos e Nutrição, Ciência dos Alimentos, Nutrição, Educação Física, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência Animal, Ciências e Saúde e demais cursos *Stricto sensu* em áreas afins.

2.4. A inscrição de candidato com diploma de curso superior obtido em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, o candidato não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

2.6. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acessando o site: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período de: 10 a 26 de fevereiro de 2025. Para solicitar inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o site e selecionar no menu o Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde. No momento da inscrição no SIGAA, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória referente a sua inscrição, exclusivamente em arquivo único no formato PDF, nos campos indicados para “Documentos Pessoais” e “Curriculum lattes Comprovado”, conforme listado no item 2.11 deste edital.

2.7. Cada candidato só poderá formalizar sua inscrição uma única vez. O candidato fica ainda responsável por eventuais falhas que ocorram durante o processo.

2.8. Não será, em hipótese alguma, permitida a complementação de documentos depois da etapa de homologação de inscrição.

2.9. A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, sendo considerada a observância de obrigatoriedade do cumprimento do item 2.11, presente neste edital.

2.10. Candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do Curso, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização da entrevista.

2.11. A **documentação necessária** para a inscrição que deve ser enviada em arquivo único, formato pdf, como anexo, durante inscrição no SIGAA (conforme disposto no Art. 33, Resolução 658/2024 CEPEX UFPI):

2.11.1. MESTRADO:

1) Documentos pessoais

- a) Ficha de Identificação do Candidato devidamente preenchida (Anexo III);
- b) Cópia de Diploma de graduação, certidão ou declaração de que está, regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação;
- c) Cópia de Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou comprovante de conclusão de curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

superior prevista até a data da matrícula institucional, conforme cronograma apresentado no anexoV;

- d) Cópia de Carteira de Identidade;
 - e) Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Certificado de Reservista (quando couber);
 - g) Cópia de Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral.
 - h) Termo de Compromisso em que o candidato compromete-se a dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais ao curso pretendido (Anexo II);
 - i) Visto Provisório (Somente para candidatos estrangeiros);
 - j) Pré-Projeto de Pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema, conforme modelo disponível no Anexo VIII (o documento não deverá ultrapassar 15 páginas).
- 2) *Curriculum lattes* Comprovado: *Curriculum vitae*, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma lattes do CNPq) e pontuado pelo próprio candidato, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no Anexo I. Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo nela estabelecido;

2.11.2. DOUTORADO:

- 1) Documentos pessoais
 - a) Ficha de Identificação do Candidato devidamente preenchida (Anexo III);
 - b) Cópia de Diploma de Mestrado ou declaração de que defenderá a dissertação de Mestrado antes do início das atividades do Doutorado;
 - c) Cópia de Histórico escolar de Mestrado, seja acadêmico ou profissional, ou Ata de Defesa de Curso de Mestrado ou comprovante de conclusão de Mestrado prevista até a data da matrícula institucional, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

cronograma apresentado no anexo V.

- d) Cópia de Carteira de Identidade;
 - e) Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Cópia de Certificado de Reservista (quando couber);
 - g) Cópia de Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral.
 - h) Termo de Compromisso no qual o candidato compromete-se a dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais ao curso pretendido (Anexo II);
 - i) Cópia de Visto Provisório (Somente para candidatos estrangeiros);
 - j) Comprovante de publicação ou comunicado de aceite de artigo científico, como primeiro autor, em periódico com Qualis CAPES, no mínimo, B2 (Classificação de Periódicos Qualis Quadriênio 2017-2020). Também pode ser apresentado comprovante de depósito/concessão de patente ou *software* junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito).
 - k) Pré-Projeto de Pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema, conforme modelo disponível no Anexo VIII (o documento não deverá ultrapassar 15 páginas).
- 2) *Curriculum lattes* Comprovado: *Curriculum vitae*, em formato Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq) e pontuado pelo próprio candidato, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no Anexo I. Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo nela estabelecido.

2.12. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência, além da indicação na declaração (Anexo VII), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Caso contrário, o laudo será considerado inválido, conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021.

- 2.13.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção.
- 2.14.** O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) (Anexo VI).
- 2.15.** O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, além da declaração em que se autodeclara indígena (Anexo VI), declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- 2.16.** Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentocomprobatório de vínculo institucional (cópia do último contracheque; para os recém-contratados, a cópia do ato de nomeação).
- 2.17.** A inscrição dos candidatos com deficiência atenderá ao que determina o Art.13 da Resolução CEPEX/UFPI No 98/2021.
- 2.18.** A inscrição do candidato será homologada após a verificação da documentação exigida pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no dia 06 de março de 2025.
- 2.19.** A interposição de recursos contra inscrições indeferidas deverá ser encaminhada para o e-mail selecaoppgan@ufpi.edu.br no dia 07 de março de 2025. O resultado dos recursos dos recursos referentes às homologações das inscrições será divulgado no dia 10 de março de 2025.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 3.1.** A seleção será desenvolvida em três etapas: 1. Inscrição, verificação e homologação de inscrições; 2. Análise de pré-projeto e entrevista (Eliminatória); e 3. Análise de *Curriculum vitae* (Classificatória).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

3.2. PERÍODO DA SELEÇÃO: 10 de fevereiro a 28 de março 2025.

3.3. Inscrição e homologação de inscrições (Etapa I): essa etapa consiste em verificação pela Comissão, da documentação exigida de acordo item 2.11 do presente Edital, referente a documentação necessária, podendo a inscrição ser indeferida caso não seja atendida. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será disponibilizada na página eletrônica do PPGAN (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=364> e <https://ppgan.ufpi.edu.br/>).

3.4. Análise de pré-projeto e entrevista (Etapa II - Eliminatória): a etapa análise de pré-projeto e entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO e será realizada com candidatos que tiverem suas inscrições homologadas (deferidas).

3.4.1. O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção, com a participação dos demais docentes do PPGAN, com atribuição de notas 0,0 a 10,0 de acordo a tabela de pontuação disponível no Anexo IX. Nessa etapa da avaliação, os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca, sendo observados aspectos como: relevância da proposta do pré-projeto, adequação do projeto de pesquisa as linhas de pesquisa do programa e viabilidade de execução do mesmo, dentre outros (Anexo VIII). As notas da entrevista e da avaliação do pré-projeto valerá 10,0 pontos cada, sendo atribuída a nota final da etapa a média aritmética das duas notas obtidas. A nota final do candidato nessa etapa será a média das notas dos avaliadores.

3.4.2. A ordem de análise de pré-projeto e entrevista dos candidatos será programada de acordo a ordem das inscrições homologadas (pedidos de inscrição deferidos).

3.4.3. A relação dos candidatos habilitados para a etapa entrevista/análise do pré-projeto de Pesquisa com a ordem das entrevistas e respectivos dias e horários será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da UFPI no dia 10 de março de 2025.

3.4.4. Período de realização das entrevistas: cada entrevista será realizada presencialmente na UFPI, em local a ser divulgado posteriormente, no período de 11 a 13/03/2025, em horário e local a serem divulgados juntamente com a lista dos candidatos aptos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

- 3.4.5.** A entrevistatela terá caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, e nota mínima para classificação, igual ou superior a 7,0 (sete). O pré-projeto, além de envio de arquivo no ato de inscrição, deverá ser defendido na forma de apresentação, com tempo entre 10 e 15 minutos, utilizando arquivo *PowerPoint*. Após a apresentação ocorrerá arguição pela banca examinadora, constituída por docentes do PPGAN.
- 3.4.6.** Data da divulgação do resultado da pontuação da Análise do Pré-Projeto e Etapa de Entrevista: 14 de março de 2025.
- 3.4.7.** A interposição de recursos referentes ao resultado da pontuação da entrevista e análise de pré-projeto deverá ser realizada via e-mail selecaoppgan@ufpi.edu.br no dia 17 de março de 2025.
- 3.4.8.** O resultado dos recursos referentes à pontuação da Análise do Pré-Projeto e Entrevista será divulgado no dia 18 de março de 2025.
- 3.4.9.** Será considerado aprovado(a), o candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).
- 3.5. ANÁLISE DE CURRÍCULO (Etapa III – Classificatória):** análise curricular, em formato *lattes* (conforme obtido na Plataforma *Lattes* do CNPq), será realizada com os candidatos aprovados na Etapa de Análise de Pré-Projeto e Entrevista e terá caráter CLASSIFICATÓRIO. A Comissão de Seleção avaliará o *Curriculum vitae* com base nos itens constantes na Tabela de Pontos (Barema) apresentada no Anexo I. O *Curriculum lattes* comprovado deverá vir obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos comprobatórios, de acordo com a lista de pontuação (Anexo I) em ARQUIVO ÚNICO, formato PDF. No arquivo deverá constar também Tabela de Pontos (Anexo I) preenchida pelo candidato, observando sequência de apresentação dos documentos comprobatório, que devem estar legíveis e na mesma sequência de pontuação de barema. Deverão constar no arquivo em que consta o Currículo Lattes somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos.
- 3.5.1.** O tempo para contagem dos pontos será baseado nas produções dos últimos cinco (5) anos, contados a partir de janeiro de 2020.
- 3.5.2.** Divulgação do resultado da Análise do *Curriculum Vitae*: 20/03/2025.
- 3.5.3.** A interposição de recursos referentes à análise curricular deverá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

apresentada por e-mail selecaoppgan@ufpi.edu.br no dia 21 de março de 2025.

- 3.5.4.** O resultado dos Recursos da análise curricular será divulgado no dia 24 de março de 2025.
- 3.5.5.** Dentro de cada nível (Mestrado e Doutorado) será atribuída nota 10 (dez) para a maior pontuação obtida na Barema na análise do currículo e as pontuações dos demais candidatos terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = [(PIC \times 10) / MPC]$, onde, PFC - pontuação Final do Currículo do candidato; PIC - pontuação individual de Currículo do candidato, e MPC - maior pontuação de Currículo entre os candidatos.
- 3.5.6.** Para o candidato que não enviar o currículo no período de inscrições será atribuída nota 0 (zero).

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 4.1.** O candidato que pretender interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo de seleção deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (anexo IV), respeitando a data prevista, em cada fase do processo seletivo. O candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital. Caso julgue necessário, podem ser anexados os documentos comprobatórios. O recurso deve ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail selecaoppgan@ufpi.edu.br na data prevista para o recurso, de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo V). Recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados pela comissão de seleção.

5 RESULTADO FINAL

- 5.1** A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente com base em sua pontuação final, calculada pela soma das notas obtidas nas Etapas II (Análise de pré-projeto e entrevista) e III (Análise de currículo): a Etapa II terá peso seis; e a Etapa III peso quatro.
- 5.2** Em caso de empate da Nota Final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:
- a) Maior nota na Análise de Pré-Projeto e Entrevista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.

Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

- b) Maior nota na Análise do *Curriculum vitae*.
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado e Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

6 MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 Para os candidatos aprovados e habilitados para as vagas oferecidas no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada no Programa em data a ser informada pela coordenação, mediante a apresentação dos documentos indicados no art. 33 da Resolução 658/24 CEPEX UFPI:

- a. documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b. CPF, para brasileiros;
- c. certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d. 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e. diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- f. histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- g. comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h. declaração de conhecimento do Art. 32, desta Resolução, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, um programa de Pósgraduação *Stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *Stricto sensu* e um *Lato sensu*, em qualquer IES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

6.1.2 De acordo com o art. 34 da Resolução 658/2024 CEPEX UFPI, caput e parágrafos 1º ao 5º, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional sendo 1 (uma) língua para o Mestrado e 2 (duas) línguas para o Doutorado. A escolha das línguas estrangeiras exigidas para entrega da documentação comprobatória da(s) proficiência(s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno do PPGAN, o qual fará o recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA.

6.1.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

6.1.4 Segundo art. 35. Da Resolução 658/2024 CEPEX UFPI, os concludentes de cursos de graduação, de Pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese. O não atendimento do prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

6.2.1 A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada conforme informações a serem disponibilizadas pela Coordenação do Programa após a publicação do resultado final do processo de seleção para ingresso de alunos em 2025.

7 INÍCIO DAS AULAS

7.1 A data de início das aulas do período 2025.1 para os ingressantes de Mestrado e Doutorado do PPGAN serão informadas pela Coordenação do Programa após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.

Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

publicação do resultado final do processo de seleção para ingresso de alunos em 2025.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A ausência do candidato no dia, local e horário marcados para a realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato ELIMINADO do processo seletivo.
- 8.2** A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por LINHA DE PESQUISA.
- 8.3** Os(as) candidatos(as) com deficiência, os negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.
- 8.4** A divulgação do resultado parcial da seleção ocorrerá no dia 25 de março de 2025.
- 8.5** A interposição de recursos referentes ao resultado parcial deve ser realizada via e-mail selecaoppgan@ufpi.edu.br no dia 25 de março de 2025.
- 8.6** O resultado final da seleção será divulgado até o dia 28 de março de 2025 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação no site da UFPI e, posteriormente, será divulgado no site do PPGAN.
- 8.7** Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
 - Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
 - Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 8.8** Conforme Art. 32 da Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024, não será permitida a matrícula simultânea em:
- Dois programas de pós-graduação *Stricto sensu* de qualquer IES brasileira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

- b.** Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira
- c.** Um programa de pós-graduação *Stricto sensu* e um programa de pós-graduação *Lato sensu* de qualquer IES brasileira.

8.9 O candidato selecionado com vínculo empregatício só poderá efetivar matrícula com a apresentação de documento da instituição na qual está vinculado comprometendo-se a liberá-lo por um período mínimo de 20 horas semanais durante o decorrer do curso de pós-graduação. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá comprovar vínculo empregatício com a instituição (UFPI), além de declaração da liberação de, pelo menos, 20 horas semanais emitida pelo chefe imediato.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da UFPI.

Teresina, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CHRISTINA SANCHES MURATORI
Data: 06/02/2025 16:35:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Maria Christina Sanches Muratori
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/PPGAN

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE
Data: 07/02/2025 16:18:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Carla Maria de Carvalho Leite
Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde/CCS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO I

TABELA DE PONTOS (BAREMA) PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Todos os itens devem pontuar apenas na área de ALIMENTOS E NUTRIÇÃO.

Nome do candidato: _____ Número de inscrição: _____

Especificação	Pontuação por unidade	Pontuação máxima	Numero de unidades por atividade	Pontuação total
1. Título de Doutorado	12,0	12,0		
2. Título de Mestrado	10,0	10,0		
3. Título de Especialista	6,0	6,0		
4. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	3,0	3,0		
5. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,0		
6. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,0	5,0		
7. Artigo publicado em periódico com Qualis A1 ou A2 (†) como primeiro autor	8,0	---		
8. Artigo publicado em periódico com Qualis A1 ou A2 (†) como coautor	7,0	---		
9. Artigo publicado em periódico com Qualis A3 ou A4 (†) como primeiro autor	6,0	---		
10. Artigo publicado em periódico com Qualis A3 ou A4 (†) como coautor	5,0	---		
11. Artigo publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (†) como primeiro autor	4,0	---		
12. Artigo publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (†) como coautor	3,0	---		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.

Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

13. Artigo publicado em periódico com Qualis B3 ou B4(†) como primeiro autor	2,0	---		
14. Artigo publicado em periódico com Qualis B3 ou B4 (†) como coautor	1,0	---		
15. Resumo simples publicado em Anais de Eventos Científicos (*)	0,5	---		
16. Resumo completo publicado em Anais de Eventos Científicos (*)	2,5	---		
17. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
18. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---		
19. Prêmio ou Lâurea Científico (Não honorífico)	1,5	6,0		
20. Registro de Software	2,0	4,0		
21. Desenvolvimento e depósito de Patente	3,0	6,0		
22. Desenvolvimento e concessão definitiva de Patentes	6,0	12,0		
23. Realização de estágio não obrigatório, com o mínimo de 120 h.	2,0	6,0		
24. Bolsista ou voluntário em programas de IC/ICV/IT/PIBEX ou similares institucionais (por ano)	1,0	10,0		
25. Exercício de atividade de docência (ensino superior, médio ou técnico)	1,0	5,0		
26. Orientação de IC/ICV/IT/PIBEX, TCC ou Especialização (concluídos)	2,0	10,0		
27. Orientação de graduação ou especialização concluída	2,0	10,0		
28. Participação em Programa ou Atividade de Extensão	0,5	2,5		

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos, desde outubro de 2020. IC: Iniciação Científica; TCC: Trabalho de Conclusão de Curso; **PM: Pontuação máxima. †Classificação do periódico com base na Classificação de Periódicos Qualis Quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

*Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>*



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)
ANEXO II**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, R.G. n° _____, órgão expedidor _____, abaixo assinado, residente na rua/av.: _____, N° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____-____, fone:(____) _____, assumo integralmente a responsabilidade para com o Curso do Programa de Pós-Graduação em ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da UFPI, comprometendo-me a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa e aceitar e cumprir o Regimento Interno deste Programa de Pós-graduação, bem como as Normas de Pós-graduação da UFPI estabelecidas nas Resoluções 658/2024 e 693/2024 CEPEX UFPI.

Local, _____ Data: _____,

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)
ANEXO III**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
CURSO PRETENDIDO: () DOUTORADO () MESTRADO			
VAGA DE CONCORRÊNCIA: () Ampla concorrência () Programa de Capacitação Interna (anexar comprovante) () Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (incluir Anexo VII) () Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (incluir Anexo VI)		LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA: () Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos () Alimentos, Nutrição e Saúde	
Nome do candidato:			
E-mail:			
Telefone (incluir DDD):			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição:	Período		Atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>

EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome: _____

Número de inscrição: _____

E-mail: _____

Celular (DDD): _____

Nível do Curso pretendido:

() Mestrado () Doutorado

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- () Resultado da Homologação da Inscrição
() Resultado da Etapa de Entrevista
() Resultado da Etapa de Análise do Curricular
() Resultado Parcial

Argumentação:

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital. Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios.

Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecaoppgan@ufpi.edu.br até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	07/02/2025
Inscrição e Homologação dos Pedidos de Inscrição	
Pedidos de inscrição	10 a 26/02/2025
Verificação e homologação das inscrições	Até 06/03/2025
Divulgação do resultado das homologações das inscrições	06/03/2025
Interposição de recursos referentes às homologações das inscrições	07/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos referentes às homologações das inscrições	10/03/2025
Análise do pré-projeto / Entrevista – caráter eliminatório	
Divulgação de data e horário das entrevistas	10/03/2025
Análise do pré-projeto e entrevista conduzida por professores do PPG sobre o Projeto de pesquisa	11 a 13/03/2025
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Análise do Pré-Projeto e de Entrevista	14/03/2025
Interposição de recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Análise do Pré-Projeto e Entrevista	17/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos referentes à pontuação da Análise do Pré Projeto e Entrevista	18/03/2025
Etapa III - Curriculum - caráter classificatório	
Análise de Curriculum Lattes.	18 a 20/03/2025
Divulgação do resultado da pontuação da Etapa de Análise Curricular	20/03/2025
Interposição de recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa de Análise Curricular	21/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da pontuação da Etapa do Análise Curricular	24/03/2025
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção	24/03/2025
Interposição de recursos referentes ao Resultado Parcial da Seleção	25/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao Resultado Parcial da Seleção	26/03/2025
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do programa.	27/03/2025
Envio do resultado final à Pró-Reitoria de ensino de Pós-Graduação (PRPG) UFPI.	27/03/2025
Publicação do Resultado Final pela PRPG.	28/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.

Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, documento de
identificação civil nº _____ órgão
expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) ao
curso _____,
no Campus Ministro Petrônio Portella, declaro-me:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____ (Informar
comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo do Edital 01/2025 PPGAN/UFPI.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 para o curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do (a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO VIII
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PARA CANDIDATOS A MESTRADO E
DOUTORADO

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (nome)	
Título do Projeto	
Linha de Pesquisa	
Nível (mestrado/doutorado)	

Palavras-chave:

Fonte Arial, Tamanho 10, espaçamento 1,15.

1. Resumo (250 palavras)
 2. Caracterização do Problema (mínimo de 01 página e máximo de 02 páginas)
 3. Objetivos e Metas, e Hipótese (máximo de 1 página)
 4. Metodologia e Estratégia de Ação (mínimo de 01 página e máximo de 03 páginas)
 5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)
 6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)
 7. Cronograma de Execução (máximo de 1 página)
- Referências Bibliográficas (máximo de 2 páginas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)
ANEXO IX
ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DA(O) CANDIDATA(O)

Nome do candidato: _____
Título do Projeto: _____ _____
Linhas de pesquisa: () Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos () Alimentos, Nutrição e Saúde

N°	Critérios	Pontuação por item	Total
1	Identificação do projeto (capa)	1,5	
	Redação do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos: adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical.		
2	Introdução/problema/tic/contextualização	2,0	
	Descrição do contexto do problema de pesquisa		
	Clareza da pergunta de pesquisa e argumentação		
	Coerência da proposta do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida no mestrado		
3	Objetivos	1,5	
	Original e bem contextualizado		
4	Metodologia	2,0	
	Método adequado para responder a pergunta de pesquisa		
5	Referenciais Bibliográficos Atualizados (05 últimos anos)	1,5	
6	Resultados e impactos esperados	1,5	
	Os resultados esperados evidenciam que podem ser entregues produtos relevantes		
TOTAL		10,0	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Homepage: <https://ppgan.ufpi.edu.br/>



EDITAL N° 01/2025 – PPGAN/UFPI

ANEXO X

QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Quadro 1 – Vagas por linha de pesquisa para o curso de Mestrado

Linha de pesquisa	Vagas
Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos	08
Alimentos, Nutrição e Saúde	08

Quadro 2 – Vagas por linha de pesquisa para o curso de Doutorado

Linha de pesquisa	Vagas
Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Produtos	06
Alimentos, Nutrição e Saúde	06